permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no

- e candidato estrangeiro; 1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bed de ser portador do título de Mestre ou portadores da ado de especialização em nivel de pós-graduação na áre píplina que pretenden lecionar ou cópia da ata de defes, condicionada a apresentação do título homologado, n da tese, condicionada a ocasião da contratação
- ocasiao da contratação; 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço
- eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
  4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal oublicados e todas as demais info avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Científico e Tecnológico.
- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias o ginais da documentação mencionada neste edital poderá s solicitada.
  - aga. REDLICÃO DA TAXA DE INSCRICÃO LEI 12 782/2007
- 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, corresponder a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidar interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguint requisitos
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nível do
- uen regulamiente inspriaduação o un costo superior, em mero ue graduação ou pór graduação ou pór graduação.

  Il percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  I quanto à comprovação da condição de estudante, de um

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar do por instituição de ensino pública ou privada, ou poi de de representação discente; - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- quanto ste Edital n. vante de renda ou de declaração, por escrito, da
- a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de 0h do dia 66/06/2022 às 23h55min do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricose.useps.br (no campo INFORMAÇÓES COMPEINENTIARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requierimento.
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor ões documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unes entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sa
- entenda necessano. Em caso de declaração raisa, navera sam-cles administrativas, divis penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais con-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de edução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/06/2022, a partir das 10h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (trêj) dias contando a data de dividigação.
  - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERIMENTO E INDEFERNIÉNTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no time 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diáno Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidado e no formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com escalerciementos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento. 6.1.1. Será publicada, no Diáno Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I. a relação dos candidatos que tiveram sua inscrições indeferidas nos rãos a enquarkarea mas evicina.
- uas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên ias estabelecidas no presente edital. 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereç:
- 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte encerco eletrônico: rhigoexc@unesp.b, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do
  - 7. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7. CUMISSAO EXAMINADORA
  7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora
  ecialmente criada para o certame.
  7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho especialn
- do Departamento de Ensino e constituída por ato formal d Congregação da Unidade Universitária, depois de encerrada
- as inscrições.
  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impungação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para aponta, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
  - 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferiás; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
  7.6.1. A impugnação será Julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de atê 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
  7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirã ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respetiadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação da Comissão. publicação do ato.
- publicação do ato.
  7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
  7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugn ção, com ou sem substituição ex officio;
- י, כיווו טע sem substituiçao ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada alha
- C) se dumino o impognação da Comissão Examinadora deser realizada através do sistema de inscrições, no ender eletrônico https://inscricoes.unes.pbr dentro do prazo previo item 7.5.

  ADMINISTRAÇÃO AVAIJAÇÃO E JULGAMENTO 8. PROVAS. REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
  - .1. O concurso de provas e títulos consta prova escrita, de caráter classificatório;

  - prova didática, de caráter classificatório; análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter

- 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade,
- o continuis pouera ser realizado, a uniento da omitados dolis modos; presencial ou hibrido, que será divulgado quando convocação para as provas. 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da missão Examinadora deverão estar presencialmente no local que o concurso será realizado. 8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

  II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios deterónicos de participação à distância.

  §1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabiliza e a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do de comissão Examinadora externos à unidade de origem do
- concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação ior de nova data.

- prazo de a monimidaza, a reapa sera suspensa, con convocação, a prova será sera suspensa, con convocação, a prova será retornada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será interpalmenter efeteix.

  §3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

  §4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

  §5º A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros extemos da Comissão Examinadora ocorredão nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-ons na forma presencial.
- nos na forma presencial.

  8.3. As provas só terão início depois de publicada decisões de recursos eventualmente interpostos contra o inc das inscrições.

  1. Data, horário e local para a realização das per acompanhados pelo condiciones.
- 8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas erão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE viulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-
- 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-rá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 50.3079, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitos, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e lotos dos documentos não
- seña aceitos).

  8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- particularidades: 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de uuk ــ مndidato cor o qual deveré esid<sup>a</sup> irá ato privativo do in sentar as suas notas dência do órgão
- 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de nota será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases. 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá
- ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso. 8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias
- finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas os candidatos
- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con
- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavivis (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19 devendo o candidato:
  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato coma diumé dopente ou com suspeta de COVID-19 do se teve

- 8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara o candidato que estiver sem a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sersorial ou com qualsquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva porva.

  8.5.3. Dirigie-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguião, área externa ou corredores do local de prova.
- 8 5 4 Ser responsável nelo acondicionamento e/ou de 8.5.4. Ser responsavel pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provisa. 8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos

- duração de sua prova, considerando as recomentações dos órigõas de saúdic, b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse/le garafaltensilio). 8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá se resúgida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e
- reurada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, es sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara efou máscara reserva. 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-
- crito no item 8.5.6. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero, a 10 (dez). A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética das médias aritméticas das provas com os respectivos pesos. As provas terão os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 1): com base no programa das discipli-
- da qual os candidatos tomarão conhecimento antes do sorteio antes do sorteio do ponto, os candidatos poderão solicitar a substituição dos temas se julgarem que não fazem parte do programa das disciplinas, competirá à Comissão Examinadora decidir acerca das alegações apresentadas pelos candidatos; o

sorteio dos pontos será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos; após o sorteio, o candidato terá 60 minutos para consultar abibliografia pertiente ao ponto sorteado, em seguida terá 120 minutos para discorer sobre o tema.

Prova Didática (peso 1): o ponto será sorteado com no minimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do inicio previsto para a prova; a prova didática será realizada sobre os pontos diferentes daquele sorteado na prova didática; a Prova Didática constará de aula teórica em nivel de graduação, sua entiración de construir de construir de provincia de construir de constr aplicação deverá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos com a duração mínima de (40) quarenta minutos e máxima de

- (60) sessenta minutos.

  Análise Curricular (peso 1): será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado.

  9.1. A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes
- Desenvolvimento do tema (até 2.5 nontos)
- Capacidade de síntese e abrangência (até 3,0 pontos);
  Organização, coerência e clareza de ideias (até 2,5
- tos); Redação: uso adequado da terminologia científica e da
- na culta (até 2,0 pontos). 9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes rios de avaliação: • Organização e adequação ao tema proposto (até 2,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto abordado (até 3.0 i Coerência e clareza na exposição do ponto (até 3.0
- Uso adequado dos recursos didáticos (até 1,0 ponto)
- Uso adequado do tempo disponível para a aula (até 1,0
- 9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os seguir

- critérios de avaliação:
   Atividades didáticas (até 5,0 pontos);
   Outras atividades acadêmicas (até 2,0 pontos);
   Atividades de pesquisa (até 3,0 pontos).
  Cada currículo Lattes receberá uma única nota; que deve se
- enso entre os 3 (três) membros da banca. 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-m média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo
- nos, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado
- 10.2. A uorem de classificação dos candidatos aprovados esé estabelecida em função da maior média final obidia.
  101.3. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicados, suresviamente, os seguintes critérios de desempates com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Le Federal 10.741/2003, entre si e Fente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior titulação; com idade inferior a 60 anos, entre si, será dada preferên:
- 11. DOS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- 11.1. Cabera recurso, gevenamente runuamentoso, a com-gregação, nas seguintes hipóteses. I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de OZ (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado; II do resultado final do concurso, no prazo de OS (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- uu essador-UVE.

  11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia
- O candidato poderá interpor recurso, devidamente damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp
  - 12 CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente ecurso interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro o o numero de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cinos) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a crítério da Administração.
- nțe de estar em dia com as obrigações 12.4. Comprova
- 12.4. Comprovame de estar em ula com as oungaçõe itares, quando do sexo masculino. 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên s contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registra antecedentes criminais.
   12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício nimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer idade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple-ntar nº 1093/2009 e suas alterações.
- itar nº 1093/2009 e suas alterações. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. O resultado final do concurso público será publicado Diário Oficial do Estado-DOE.
- no Diario Oficial do Estado-DUE.

  13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 13.3. О resultado finat do concurso puonico »era изитичува ор реla Congregação da Unidada Universitária.
  13.4. Será eliminado do concurso público o candidato qua não compareera na sala ou local de sorteio/prova no horária estabelecido ou não portar documento original oficial com foto 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação at
- o final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto
- nos casos em que o concurso público não se realizar.

  13.7. É de responsabilidade do candidato acompar todas as publicações no Díário Oficial do Estado-DOE e endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente
- sente concurso. 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro
- 13.10. O Calinidad se del Respinsave por qualque lerto, ssão e pelas informações prestaradas no ato da inscrição. 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas te Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, lados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais studizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respetio, circunstarios que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE
- cial do Estado-1012. 13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade iversitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar lireção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério

- Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar
- na execução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de
- PROGRAMA
- 1. Ciclo de Vida e processos de desenvolvimento de Sor 2. Requisitos Funcionais e Não Funcionais 3. Estilos de Arquitetura e Padrões Arquiteturais 4. Projeto de Software Orientado a Objetos com UML 5. Verificação, validação e testes

- 6. Documentação de software 7. Qualidade do produto e do
- S. Técnicas de Programação de Banco de Dados.
   SQL embutida, SQL dinâmica e SQLJ.
   Técnicas de Conectividade de Banco de Dados.
   BIBLIOGRAFIA PRESSMAN R S Engenharia de Software: uma aborda
- PRESSIMAN, K. S. Engennaria de Sottware: uma aborda Ifssional. 7. ed. Rio de Janeiro: AMGH Editora Ltda., 2011 SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. 9. ed. São Pa rson Prentice Hall, 2011.
- PFLEEGER, S. L., Engenharia de Software Teoria e Prática, 2 . São Paulo: Pretice Hall, 2004. BOOCH G.; JACOBSON I.; RUMBAUGH J. UML: Guia de
- BOUCH G.; JALCUSUNI I.; RUMBAUGH J. UMIL: Sulla de Jainó, 2. ed. São Paulic: Campus, 2006. LARMAN, C. Utilizando UMI. e padrões: uma introdução à dise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento rativo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de tro de Dados, 6. Ed., São Paulo, Pearson Education Brasil,
- 2011
- ... SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, stema de Banco de Dados, 6 Ed., Rio de Janeiro, ELSEVIER,

EDITAL N° 194/2022 - STGP/IGCE/CRC EDITAL Nº 194/2022 - STGPIGCE/CRC
Acham-se abertos, nos temos do Despacho nº 64/2022 RUNESP de 12/01/2022 publicado em 13/01/2022 e com base na
Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Poetaria
UNESP nº 38/2021, as inscrições do concurso público de Provas
e l'flutios para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTILIOS
por prazo determinado, em cartere emergencial, para atender
excepcional interesse público, no periodo relativo ao 2º semestre
eltivo de 2022, e- pelo prazo másmimo de 50 meses, em 12 horas
semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação
complementar, na área de Comountarân, surhámas fromuntarân, semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CIT e legislação complementar, a área de Computação, subárea Computação Básica, no conjunto de disciplinas "Sistemas Operacionais I; Estrutura de Dados II", junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geocielnicas e Ciências Exatas do Cámpus de Rio Claro. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, depen-dendo das necessidades do Departamento. 1. REMUNERAÇÃO.

- 1. REMUNERAÇAO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, cor-condente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido
- enefícios regulamentados internamente.

  OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
- uss: Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

  Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a sassinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

  2. INSCR(52):

  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço
- etrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 06/06/2022 20/06/2022, no horário das 0h às 23h59min, observado o rário de Brasília.
- horário de Brasilia.

  2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 686-24, Conta Corrente 145-45, CNPJ 48.031.918/0010-15.

  2.3. A inscrição a so será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

  2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa.
- de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primo
- de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dols) primeiros dias do periodo de inscrição, astisfeitas as exigências do item 5. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior na área de Computação ou áreas afins e que tenham, no mínimo, titulo de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no ex
- 3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 3.394/1996;
  3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendose pela CAPSE e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
  3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPSE e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
  3.2. Outras estejancias quanto à formação e a experiência.
  3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência.
- nal de Educação (CNE).

  3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoõevis sob o ponto de vista jurídicio.

  3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concuso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovas, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainha dos possus, deverá apresentar no prazo de 30 (tinita) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
- no prazo de 30 (trinta) dilas, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

  4. DOCUMENTOS INECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preender o formulaido de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, número da cédula de identidade, porfissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (POP), frente e verso, os documentos abaixo:

  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade careficia nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporto, caso de candidato estrangeiro;
- permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 
  4.1.2. Comprovente de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores ecrificado de especialização em nurvel de põr-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de desplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de desplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de desplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de desplina da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação; 
  4.13. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
  4.14. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-
- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós -graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-mento Científico e Tecnológico. 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-ginais da documentação mencionada neste edital poderá ser celicitado.
  - REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12 782/2007
- a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os sequinte
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encon armente matriculados em curso superior, em nível de

- trem regularmente matriculados em curso supernor, em nivel oe graduação ou pós-graduação. Il percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- uintes documentos: certidão ou declaração, expedida por instituição de ens
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar edido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da
- a) Comprovante de reina du de declaroção, por escento, un condição de desempregado.
  5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 06/06/2022 às 23/h59min do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://mscricose.unsept. frio carapio NFORMAÇÕES (COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-
- entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-ções administrativas, divis e penaitivas, divis epenaitivas, divis epenaitivas, divis epenaitivas, destente todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeterimento das solicitações de redução de taxa de inscrição ser ad disponibilizado no local das inscrições no dia 80/906/2022, a partir das 10 he, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) GDEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Endo a companyativa de 100 21 de 10
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami-nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado
- das, divulgando a to decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acera dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

  6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indefendas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

  6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: higoere (vilumes) no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- prazo final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7. COMISSÃO EXAMINADORA 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame. 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal de Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas consecuences.
- as inscrições.
  7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- dos candidatos.

  7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao
  hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência
  minima de 10 (dez) dias da realização da primeira provulgação
  a Comissão Examinadora (não computado o dia de publicação)
  poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao
  nome de um ou mais membros, futulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
  causa de impedimento.

  7.6. Ferá legitimidade para apresentar a impugnação:
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  a) qualquer candidato com inscrição deferida;
  - r candidato com inscrição def

- A. Rea regulare candidato com inscrição deferida;
  b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
  c) membro da própria Comissão.
  7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
  7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, em decisão fundamentada.
  7.6.3. As em decisão fundamentada.
  7.6.3. Anda que na membra de impugnação a partir da publicação do ato.
  7.6.3. Anda que não haja impugnação forma lo Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substitução de membro da Comissão caso terha conhecturo de causa de impedimento não declarada (vertade sabida).
  Com a nova publicação, observa-se-a o disposto nos itens anteriores desta classula. anteriores desta cláusula
- anteriores desta cláusula.
  7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
  a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna
  ção, com ou sem substituição ex officio;
  b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
  c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superad-

- ( ) SE SOUTHUR DE MINISTERIOR DE SAMINADOR DE ASTROLOGO.

  7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no tiem 7.5.

  - 8.1. O concurso de provas e títulos constará I prova escrita, de caráter classificatório; II prova didática, de caráter classificatório;
- análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte classificatório
- 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade
- ele dois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando la convocação para as provas.

  8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com s nomas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local ma que o concurso será realizado.

  8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem de concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão

- de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou
- outros meios eletrinios de participação à distância en \$1° Durante a realização da prova, caso seja verifica problema técnico que inviabilize a participação de memb da Conissão Examinadora externos à unidade de origem concurso, em não havendo restabelecimento da conexão prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convoca certerior de noma des-
- r de nova data. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será

- gralmente refeita.

  §3º Serão preservadas as provas finalizadas antes de errupção por problemas técnicos.

  §4º As ocorrências de problemas técnicos deverão ser stradas no relatório do concurso.

  §5º A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma ota pelos membros extemos da Comissão Examinadora reraño nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-nas forma presencial
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas a
- ento das inscrições. 8.3.1. Data, horário e local para a realização das p
- 8.3.1. Data, norano e local para a realização das provas verão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DoE vinulgado no endereço eletônico https://inscricoso.unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-paresentar original de um dos seguintes documentos de entificação: Cédula de Identidade (RG), Carteria de Órgão ou identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 5,033/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleiro, desde que o candidato apresente no documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos.)
- erão aceitos). 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- particularidades: 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de
- cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis-são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à a Presidência do órgão. 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros tíbulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.
- 8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poder: ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e
- ames da apertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso. 8.4.4. Apuradas todas es notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedidio, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Cor Estado - DOE
- de Estado DOE:

  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavima (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

  8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo no de máscras da correta façal: com poembra total de parior.
- 8.5.2. Comparecer e permanecer no tocal de provas nazernos uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de
- permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, ce candidato que estiver sem a máscara . 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno de sepetro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova. 8.5.3. Dirigir-se inmediatamente à sua respectiva sala de provas. Ser posibida a permanência de candidatos de doutras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de novos.
- pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

  8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

  8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde:

  b) leva áscool em pela 30% sara uso pessoal:
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa/e) garafaditensilio).
  8.5.6. Se houver divida em relação à fisionomiaridentidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, poderá ser exigido ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
  8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-critos o item 98.5.

- 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- crito no Item 8.5.6.

  9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
  Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero)
  a 10 (dez). A nota final de cada candidato será obtida pela média
  aritmética das médias aritméticas das provas com os respectivos
  pesos. As provas terão os seguintes pesos:
  Prova Escrita (peso 1): com base no programa das disciplinas, a Comissão Examinadora elaborará uma lista de dez pontos,
  da qual os candidatos tomarão conhecimento antes do sorteio;
  antes do sorteio do ponto, os candidatos poderão solicitar a
  substituição dos temas se julgarem que não fazem parte do
  programa das disciplinas, competirá à Comissão Examinadora
  decidir acerca das alegações apresentadas pelos candidatos, o
  sorteio dos pontos será feito na presença de todos os membros
  da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidattos, após o sorteio, o candidato terá 60 minutos para consultar
  a bibliografía pertinente ao ponto sorteado, em seguida terá 120
  minutos para discorrer sobre o tema.

  Prova Didática (peso 1): o ponto será sorteado com no
  mínimo 24 (vinte e quator) horas de antecedência do início
  previsto para a prova; a prova didática será realizada sobre os
  ontos diferentes daqueles orteado na prova didática; a Prova
  Didática constará de aula teórica em nivel de graduação, sua
  aplicação deverá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos,
  com a duração mínima de (40) quarenta minutos e máxima de
- com a duração mínima de (40) quarenta minutos e máxima d (60) sessenta minutos.
- אביביביב minutos. Análise Curricular (peso 1): será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentarlo.

- 9.1. A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos sequintes
- os: Desenvolvimento do tema (até 2,5 pontos); Capacidade de síntese e abrangência (até 3,0 po Organização, coerência e clareza de ideias
- Redação: uso adequado da terminologia científica e da
- ma culta (até 2,0 pontos).

  9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes érios de avaliação:

  Organização e adequação ao tema proposto (até 2,0
- mínio teórico e conceitual do assunto abordado (até
- ntos); Coerência e clareza na exposição do ponto (até 3,0
- Uso adequado dos recursos didáticos (até 1,0 ponto);

  Uso adequado do tempo disponível para a aula (até 1,0).
- 9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os sequin-

- 9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os seguin-ritérios de avalidades didáticas (até 5.0 pontos); Atividades didáticas (até 5.0 pontos); Atividades de pesquisa (até 3.0 pontos). A porto de de la companio del la companio de la companio del la companio de la compani
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados estabelecida em função da maior média final obtida.
   10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão
- 10.5. Em caso de igualdade da pontuação inal, serao aplicados, sucesvámemte, os seguites critérios de desempate:
   com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.7412003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
   maior titulação;
   com idade inferior a 60 anos, entre si, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- DOS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con
- ação, nas seguintes hipóteses:
- gregaçao, nas seguintes hipóteses: 1 contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dilas úteis apôs a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado; II do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE
- do Estado-DOE. 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais of (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fun-entado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12. CONTRATAÇÃO
- 12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente
- os recurso interpostos.

  12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

  12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo
- alente ao ano letivo fixado no calendário es respondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

- ério da Administração.

  12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino.
  12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  12.6. to Candidato estrangeiro fica dispensado das exigêncontidas nos subitens 12.4 e 12.5.
  12.7. Não registar antecedentes criminais.
  12.8. O candidato deverá observaç o prazo de intersticio imo entre o término da vigência de um contrato em qualquer dada da Usena o a nicirio de outro revenido na la ja Complia. uminio entre o término da vigência de um contrato em qualque Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

  13. DISPOSICIÕES CERSIS

- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
   13.1. O resultado final do concurso público será publicado Diário Oficial do Estado-DOE.
   13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
  13.4. Será eliminado do concurso público o candidado não comparece na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
  13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até e dire al ser ou electrado estado estado.
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereco eletrônico https://inscricoes.unesp.br. referente ac
- 13.6. Os questionalientos Telativos a casos unissos ol idosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital compromisso de aceitação das condições do concurso, aqu
- apeiecioas. 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, issão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

  13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais haultazões ou retificações, enquanto não consumada à pro-vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- ualquer membro da Congregação da Unidade ou da Comissão tem legitimidade nara denunciar Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denuncia à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério a diregão da Unidade, ao Iribunal de Contas du ao Ministerio Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. 13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de
- PROGRAMA 1. Organização de Arquivos, Tipos de Acesso e Estratégia

- 5. Hashing 6. Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais
- S. Gerenciamento de Entrada/Saída
   Gerenciamento de Sistemas Hierárquico de Memória
   Sistemas de Arquivos

- BIBLIOGRAFIA
  FOLK, M. J.; ZOELLICK, B.; RICCARDI, G. File Structures: An
  Object-Oriented Approach with C++, Third Edition. Addison-

São Paulo, 132 (110) - 309

- Wesley, 1998.
  FOLK, M. J.; ZOELLICK, B. File Structures, Second Edition.
- FÖLK, M. J.; ZOELLICK, B. File Structures, Second Edition. dison-Weelse, 1992.

  REMACHANDRAN, U.; LEAHY Jr., W. D. Computer Systems: Integrated Approach to Architecture and Operating Systems. sson, 2010. 784 B.; GALVIN, P. B.; GAGNE, G. Operating tem Concepts. 8th Ed. Willey, 2008. 992 p. STALLINGS, W. Operating Systems: Internals and Design niciples. 8th Ed. Person, 2014. 800 p. STUARI, B. L. Principios de Sistemas Operacionais: Projetos places for Company Approach 2019.

- e Aplicações. Cengage Learning, 2010. 680 p.

  TANENBAUM, A. S.; BOS, H. Modern Operating Systems. 4th
- Ed. Pearson, 2014. 1136 p.
  SILBERSCHATZ, A.; PETERSON, J.L.; CAGNE, G., Sistemas Operacionais. Conceitos e Aplicações, 2 nd , Ed. Campus Ltda
- TANEMBAUM, A.S., Operating System Desing and Implementation, Prentice-Hall, 1987.

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Instituto de Ciência e Tecnologia

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 782022 - L'OTCSC - Resultado e classificação
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto
de Ciência e Tecnologia, DRNA PÚBLICO o resultado e classificação
do Concurso Público de l'Itulios e Provas para do calassificação do Concurso Público de l'Itulios e Provas para de de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de de 10 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de complexa de comple sequinte conformidade

unite conformade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME – RG – Média Final – Classificação TÂNIA MARA DA SILVA – 44320567X – 8,29 - 1°

Examinador — Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Títulos

(peso 1) / Média Examinador 1: 9,5 / 8,5 / 6,86 / 8,29

Examinador 2: 9,5 / 8,5 / 6,86 / 8,29 Examinador 3: 9,5 / 8,5 / 6,86 / 8,29

NOME – RG – Média Final – Classificação DANIELE MARA DA SILVA ÁVILA NOGUEIRA - 40685662 dor – Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Título

DANIELE MARA DA SILVA ÁVILA NOĞUEIR. -7,77 - 2°
Examinador – Escrita (peso 1) / Didática (pepso 1) / Média
Examinador 1: 9,0 / 8,8 / 5,52 / 7,77
Examinador 2: 9,0 / 8,8 / 5,52 / 7,77
Examinador 3: 9,0 / 8,8 / 5,52 / 7,77
Examinador 3: 9,0 / 8,8 / 5,52 / 7,77
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
N° / Ordem de Inscrição – RG
P2022-2308-NN3UILE979 – 19913432
Caberá recurso à Congregação, no prazo de liteis, contados da data desta publicação, devende los eguinte endereço eletrônico: rh.ict@unesp.br. (Proc. 139/022-CSIC).
EDITAL N° 79/2022 - (CIT/CSIC – Convocação A Directos abustituta da Divisão Técnica razo de 05 (cinco) dia:

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidato abaixo relacionados, habilitados no concurso público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO de duas funções de Assisente Administrativo II (Área de atuação: Triagem, Émergência e Documentação), sob regime da CLT, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade (das 08h às 12h e das 14h às 17h), sito à Av. Eng. Francisco José Longo, 777, Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP para anuência à Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Capítulo II — Das Inscrições, item 2.4, do Edital de Abertura de Inscrições, bem

- inscrições, item 2.4, do Edital de Abertura de Inscrições, bem como munido de original e cópia et . 1. Cédula de identidade (RCI). 2. Titulo de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo este ser obtido por meio de certidado, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/ 3. CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF, obdendo este ser obtido por meio do endereço eletrônico http:// www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPu-lica ascri
- 1.asp; A Apresentação da Declaração de Rens e Valores (no Impos nda) que compõem seu patrimônio privado; comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico
- E Kenac, 5. Comp
- 6 Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso):
- Certidao de nascrimento du casamento (se for o caso);
   Cartões de inscrição no PIS ou PASEP;
   3 (três) fotos 3x4 íguais e recentes (com ou sem data);
   Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de estar em dia com a Situação Milita do do sexo masculino);
- 11. Comprovante de residência recente; 12. Atestado de antecedentes criminais atestado de ante-
- cedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se pela apresentação de: apresentação de. · Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departa-
- mento de Policia Federal; Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos
- houver residuo un exercio de Secretario de Secretario de Secretario de Seuro angulario de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Seguranga Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos de Cardona de Cardon
- Intecedentes Comprehentes de Propuls de la Comprehente del Comprehente de la Comprehente de la Comprehente de la Compreh
- Seout. CLASSIFICAÇÃO NOME NO 2º Lugar Karoline Barboza da Silva 35298808-3 3º Lugar Leonardo de Souza Vieira 45453200-3 (Proc. 490/2021-CSJC)

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação nº 187 de 30/05/2022 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Profe por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Sociologia da Saúde", "Odontologia em Saúde Coletiva I" e "Odontologia us saute , Outonitoligia en saute contenta l' e Orionitoligia em Saúde Colèvia III", junto ao Departamento de Odonitologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, conforme Edital nº 68/2022 -ICT/CSIC – Resultado e Classificação. (Proc. 110/2022-CSIC)

documento digitalmente GOVERNO DO ESTADO

